

FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ nº 04.376.371.001/23 - Rua Bom Jesus do Livramento, nº 85 - Tel: (28) 3553-2522

PORTARIA Nº 40/2003

Concessão de benefícios
previdenciários - Pensão

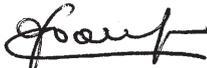
O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 40/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSUÉ BRAZ DE OLIVEIRA**, aposentado, à **CLERIA MARIA FERREIRA**, esposa, a **XÊNIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA**, filha e a **SOLÂNIA BRAZ DE OLIVEIRA**, filha no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), a partir de 03 de outubro de 2003; de acordo com o **Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal** e **Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2003.

Guaçuí-ES, 28 de novembro de 2003.


JAIME DE SOUZA
Presidente do FAPSPMG

Publicado no
Mural do FAPSPMG

28 / 11 / 2003.


ANTONIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 010070-5